

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.04.140008, Inexigibilidade, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, para contratar com a empresa **SEBRAE-MA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **06.053.847/0001-10**, objetivando a **celebração do convenio com o SEBRAE –MA, para execução do Programa Cidade Empreendedora.**

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, com atualização através da Lei nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020.

O valor global do contrato é de **R\$ 95.618,00** (noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito reais), a ser pago ao **CONTRATADO** em **parcelas** iguais e consecutivas de R\$ 6.374,33 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), que será pago com recursos da Seguinte Dotação:

02.17 – Sec.de Ciência, Tecnologia e Desenvol.Econ.

19.122.0312.2288.0000 – Manut.Func. da Sec. de Ciência, Tecnologia e Desen.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica


Pertencente a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pindaré Mirim - MA, 08 de março de 2021.

Atenciosamente,


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP